



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde;

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade identificada no âmbito do Município de Jacobina/BA, para garantir o acesso da população de Jacobina-Ba, estimada em 86.649 habitantes segundo o IBGE, a serviços ambulatoriais especializados de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, procedimento este que integra a Tabela SUS e se mostra indispensável para a prevenção de agravos, redução de complicações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Ressalta-se que este documento possui caráter exclusivamente inicial e declaratório, destinando-se apenas à identificação da necessidade pública existente, não implicando definição de solução, estratégia de atendimento, forma de execução, instrumento jurídico ou qualquer outro encaminhamento administrativo, os quais somente poderão ser analisados e definidos em etapas posteriores do planejamento.

Assim, o DFD constitui o ponto de partida do processo de planejamento, servindo como subsídio para a realização dos estudos técnicos cabíveis, que avaliarão, de forma fundamentada, as alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A necessidade ora identificada encontra-se devidamente amparada nas leis orçamentárias do Município de Jacobina/BA, evidenciando a observância às diretrizes de planejamento e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos por parte da Administração Municipal.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 ainda não tenha sido formalmente elaborado, é fundamental contextualizar a presente demanda no âmbito das políticas públicas setoriais e do planejamento estratégico de médio e longo prazo do Município de Jacobina/BA.

A compatibilidade da demanda com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstra a existência de previsão orçamentária e de alinhamento com os instrumentos formais de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

governamental, ainda que o PCA específico do exercício correspondente não tenha sido consolidado até o presente momento.

Tal alinhamento assegura que a futura adoção das medidas administrativas cabíveis para atendimento da necessidade identificada ocorra de forma planejada, responsável e compatível com as prioridades institucionais, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com uma gestão pública eficiente, transparente e orientada pelo planejamento, garantindo a observância aos princípios da legalidade, do equilíbrio fiscal e do interesse público.

### 3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de garantir o tratamento dos pacientes do sistema único de saúde, uma vez que, as varizes constituem um problema de saúde pública de alta prevalência no Brasil. Estudos da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV) indicam que a doença atinge cerca de 38% da população, afetando aproximadamente 45% das mulheres e 30% dos homens, podendo alcançar 70% em indivíduos acima dos 70 anos. Entre os principais fatores de risco estão a hereditariedade, o sexo feminino, a idade avançada, a obesidade e a multiparidade, fatores que elevam de forma significativa a incidência da doença. Para além das questões estéticas, a doença venosa crônica ocasiona dor, edema, alterações tróficas da pele e risco elevado de úlceras, comprometendo a qualidade de vida, reduzindo a capacidade produtiva e impondo sobrecarga ao sistema público de saúde.

Qtd. aprovada por Ano processamento segundo Procedimento  
Forma organização: 030907 Angiologia  
Período: Fev/2021-Dez/2024

Procedimento	2021	2022	2023	2024
TOTAL	30.549	56.871	109.363	238.629
0309070015 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	22.935	36.475	50.798	60.090
0309070023 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	7.614	20.396	58.565	178.539

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Mais de 529 mil brasileiras foram internadas para tratamento de varizes entre 2013 e 2022. O cálculo aponta que a cada hora, em média, seis mulheres são submetidas a cirurgias para tratamento do problema pela rede pública de saúde. Os números foram levantados pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV). Para a entidade, esses dados sinalizam que muitos casos represados durante a pandemia podem ainda não ter sido tratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

O tratamento esclerosante não estético de varizes é reconhecido pelo Ministério da Saúde como procedimento de média complexidade, passível de financiamento pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, estando previsto na Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017.

A implantação deste serviço irá impactar na qualidade de vida de toda a população que será beneficiada. Os procedimentos que compõem este termo de referência têm a intenção de promover e qualificar a gestão do cuidado em angiologia e cirurgia vascular, ofertando procedimentos ambulatoriais e clínicos cirúrgicos, cuja oferta ainda é inexistente no município e região. Nessa linha de cuidado, a proposição de oferta com a contratação, visa propor cuidado terapêutico adjuvante ao tratamento cirúrgico, conforme indicações clínicas.

Com a implantação deste serviço, iremos reduzir a desigualdade e o vazio assistencial existente nesta região, em especial, ao acesso limitado dos procedimentos escleroterapia não estética.

Onera-se muito ao poder público municipal o encaminhamento dos pacientes para outra região de saúde, acrescendo a difícil logística, o risco que se coloca o paciente e acompanhante no trajeto até a unidade de saúde que fará o procedimento.

Em se tratando de legislação sobre o assunto em questão, verifica-se que a Portaria do Ministério da saúde de nº 709 de 09 de março de 2017, inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, sendo 100% financiado pelo Sistema Único de Saúde.

#### **4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**NOME: Ligia Silvia Barbosa de Miranda de Almeida**

**CARGO: Secretária Municipal de Saúde**

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi definida considerando a população do Município de Jacobina-BA, que totaliza 86.469 habitantes (IBGE), a prevalência média de varizes na população brasileira e os registros de demanda reprimida na Central de Regulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Municipal.

Os procedimentos foram dimensionados para atender às necessidades projetadas para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme a evolução da demanda e disponibilidade orçamentária.

Com fundamento na Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017, que inclui o tratamento esclerosante de varizes na Tabela SUS como procedimento de média complexidade, e considerando o levantamento inicial da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se a contratação dos seguintes serviços:

Os quantitativos estimados serão expressos em planilha abaixo, detalhando a previsão de procedimentos a serem realizados em caráter ambulatorial.

Procedimento	Vi. Unitário (R\$)	PFO	
		Qtd/Mês	Valor (R\$)
<b>Procedimentos:</b>			
0309070015 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	289	R\$ 86.925,42
0309070023 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 392,62	867	R\$ 340.401,54
<b>Total FAEC</b>		<b>1.156</b>	<b>R\$ 427.326,96</b>

A Administração Municipal estimará e reservará, para o período de 12 (doze) meses, o montante global de até R\$ 5.127.923,52 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao custeio dos atendimentos realizados no âmbito do credenciamento, sem garantia de consumo mínimo, observada a demanda efetivamente regulada e a produção comprovadamente executada, tendo em vista, a população do município de Jacobina e a prevalência de varizes na população geral, que pode variar amplamente, mas muitos estudos estimam que cerca de 10 % a 30 % das pessoas adultas têm varizes clinicamente evidentes, com taxas mais altas em mulheres e pessoas mais velhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

#### **6. PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O A execução das ações e serviços relacionados à demanda identificada ocorrerá de forma continuada, observada a necessidade assistencial apresentada pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA.

O atendimento será direcionado a partir das demandas formalmente encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), integrantes da Atenção Primária à Saúde, bem como da fila de espera organizada e gerenciada pela Central Municipal de Regulação, respeitados os critérios de priorização clínica, a ordem de classificação dos usuários e as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de saúde vigentes.

A realização dos atendimentos deverá observar os fluxos assistenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integração entre a Atenção Primária, a Atenção Especializada e os serviços de apoio diagnóstico, de modo a assegurar a continuidade do cuidado, a rastreabilidade dos encaminhamentos e a adequada regulação do acesso.

O prazo, o local específico de realização, os horários de atendimento e a forma detalhada de execução serão definidos posteriormente, nas etapas subsequentes de planejamento, considerando a capacidade instalada da rede assistencial, a disponibilidade orçamentária, os parâmetros técnicos do SUS e a necessidade de assegurar atendimento adequado, oportuno e eficiente à população.

#### **7. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:**

A necessidade ora formalizada apresenta relação de dependência e vinculação com outras ações e serviços já estruturados no âmbito da rede municipal de saúde, os quais são essenciais para o adequado atendimento da demanda identificada.

Destacam-se, nesse contexto, as Unidades Básicas de Saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde, responsáveis pela identificação das necessidades assistenciais, pelo encaminhamento dos usuários e pela referência dos pacientes aos serviços especializados, em consonância com os fluxos assistenciais estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a demanda encontra-se diretamente vinculada às atividades da Central Municipal de Regulação, que exerce papel fundamental na organização da fila de espera, na priorização dos atendimentos conforme critérios clínicos e na garantia de acesso ordenado e equitativo aos serviços de média e alta complexidade.

Essas inter-relações asseguram a integração da rede de atenção à saúde, o controle dos atendimentos realizados, a rastreabilidade da produção assistencial e a continuidade do cuidado prestado aos usuários, constituindo elementos indispensáveis para o funcionamento adequado das ações de saúde no Município de Jacobina/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

#### **8. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza essencial dos serviços de saúde envolvidos e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA, faz-se imprescindível que as medidas administrativas necessárias ao atendimento da demanda identificada sejam concluídas com a maior brevidade possível.

A urgência decorre do acúmulo de demanda reprimida por tratamento e do risco de prejuízo à integralidade e à continuidade da assistência à saúde da população.

Dessa forma, estima-se como necessária a conclusão do processo administrativo correspondente até o mês de fevereiro do exercício corrente, de modo a evitar descontinuidade dos serviços, agravamento de quadros clínicos e impactos negativos na eficiência da rede municipal de saúde.

O prazo ora indicado possui caráter prioritário e orientativo, compatível com a relevância da demanda e com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção ao interesse público.

#### **9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

ALTA  MÉDIA  BAIXA

Desta forma, solicitamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por parte do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina/BA para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

**Jacobina/BA, 23 de janeiro de 2026**

---

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
**Secretária de Saúde**